

LEI MUNICIPAL Nº 084, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação do Mercado Público Municipal de Alagoinha do Piauí, passando a ser denominado “Mercado Público Municipal João Leobino de Brito” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Luís Alves Gonzaga, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o nome do senhor “**JOÃO LEOBINO DE BRITO**” (*in memorian*) ao edifício sede do Mercado Público Municipal de Alagoinha do Piauí, em virtude dos relevantes serviços prestados por ele a este município, o qual foi uma notável figura na história política, administrativa e comercial de Alagoinha do Piauí, sendo um dos primeiros comerciantes do nosso município a se instalar no mercado público, ajudando a construir e edificar o comércio local.

Art. 2º. A sede do Mercado Público Municipal de Alagoinha do Piauí passará, então, a ser denominada de “**MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL JOÃO LEOBINO DE BRITO**” para todos os efeitos legais.

Art. 3º. Que o nome estabelecido nesta Lei, “**MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL JOÃO LEOBINO DE BRITO**”, vigore para todos os efeitos legais e seja identificado nos dois portões de entrada do prédio.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Alagoinha - PI, 15 de Maio de 2026.

PEDRO OTACÍLIO DE SOUSA MOURA
Prefeito Municipal